

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº04/ EDITAL 002/2010

1) Para apresentar a proposta para mais de um lotes, podemos fornecer num envelope a documentação de habilitação e separadamente um envelope para cada lote com o plano de qualificação e plano de trabalho?

R: De acordo com o item 5.1 do edital 002/2010, os interessados em participar do presente certame deverão entregar um envelope fechado e lacrado contendo os documentos de habilitação, qualificação e o plano de trabalho referente a cada lote que quiser concorrer, ou seja, a documentação de qualificação e habilitação poderá ser a mesma para todas as propostas, porém o Plano de Trabalho deverá ser individual para cada lote desde que esteja, obrigatoriamente, com a identificação do lote pretendido, sendo entregues toda a documentação citada em apenas um envelope por Instituição.

2) No edital não fala do seguro para os alunos, porém o termo de referência fala, assim é preciso seguro de vida para os alunos durante os 6 meses de treinamento.

R: Em princípio a verba destinada ao seguro de vida dos alunos do ProJovem Trabalhador está, na planilha de custos, anexo I item 5 do Edital, como responsabilidade de repasse da Secretaria Municipal do Trabalho. Mas se houver qualquer alteração vinda do Ministério do Trabalho e Emprego esta mesma verba será repassada às Entidades Executoras.

3) Para fechamento dos custos com despesas de transporte, percebemos que o edital não fixa que devera ser para o total de alunos de cada lote, assim perguntamos: Se a instituição tem salas de aula distribuídas em diversos bairros da cidade e ira recrutar os candidatos próximos a estas unidades onde nem todos irão necessitar de vale transporte, é permitido que a previsão deste valor seja num percentual médio de vale transporte e não na totalidade do número de alunos conforme o lote?

R: De acordo com o item abaixo, do edital:

6.4.3.b) custo hora-aula-educando, no valor máximo de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), incluindo: remuneração direta dos educadores; encargos trabalhistas e fiscais; material didático; lanche (pão com margarina – 1 para cada aluno – bolacha sortida – em média 5 unidades por aluno – ou bolo – 2 porções médias por aluno – copo de suco natural – 1 copo por aluno – ou xícara de café com leite – uma por aluno - e transporte para os educandos; observados os Parâmetros Básicos de que trata o Termo de Referência constante do Anexo II. Caso o valor cotado seja inferior ao acima previsto por educando-hora-aula, a diferença verificada deverá ser complementada até o limite do valor pré-estabelecido, e aplicada na qualificação sócio-profissional;

Vale ressaltar que, segundo o Termo de Referência item 10.1.2.q, todas as executoras deverão comprovar por meio de listas assinadas pelos alunos o fornecimento de transporte oferecido a eles.